



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

LEI CRS N. 0343/2005

"ORIGEM DO PROJETO DE LEI CRS Nº 020/2005"  
DE 14 DE JUNHO DE 2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS PARA A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM JESUS PARA COBRIR AS DESPESAS COM A FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLARICE RODIGUERI SCHNEIDER, Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições legais, FAZ SABER aos habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), a Associação dos Servidores Públicos de Bom Jesus - ASPBJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.922.035/0001-76, para cobrir as despesas provenientes da realização dos atos comemorativos ao 9º aniversário do Município de Bom Jesus.


**Artigo 2º** - Os valores destinados a Associação e previstos no art. 1º serão depósitos em conta específica com posterior prestação de contas na forma da Legislação vigente.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta lei correm por conta da dotação orçamentária vigente neste exercício.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus,  
Estado de Santa Catarina, aos 14 de junho de  
2005.

  
**CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER**  
Prefeita Municipal.

Registrado e publicado na data supra e local de costume.